

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021, da empresa e profissional: **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA.**

3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 20/2021, de 22 de Outubro de 2021, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

4 – PRAZO:

Pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços poderão ser executados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco, ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF KM-20, ESF Nova Concórdia e no CAPS AD II.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 20/2021.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 20/2021;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

EMPRESA CONTRATADA: QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA.

CNPJ Nº 43.971.083/0001-79

LOCAL DE TRABALHO: ESF PINHEIRINHO

Item	Especificação do Serviço	Quantidade de meses contratados	Valor mensal Contratado R\$	Valor total do período de 06(seis) meses R\$
01	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	6	14.304,56	85.827,36
VALOR TOTAL				85.827,36

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 85.827,36
(Oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução dos serviços serão atendidas por verbas oriundas das fontes 303 – Recursos Próprios e 000 – Recursos Livres.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 04/11/2021
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 04 de Novembro de 2021.


Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 43.971.083/0001-79 – Insc. Estadual: Isenta

Fone (46) 9140-6008

ANEXO II OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 020/2021

Prezados Senhores

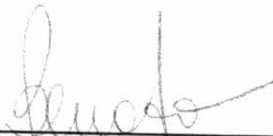
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Especificação			
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.			
Nome do Médico	CRM	Valor Mensal	Valor Total R\$ (6 meses)
Silvia Leticia Queiroz Benato	47.451-P	14.304,56	85.827,36

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2021.



QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

Silvia Leticia Queiroz Benato

Administradora

RG nº 8.443.392-6 SSP/PR.

CPF nº 049.868.099-11

S P NE

Rua Marino de Vasconcelos Leão – 122, Casa Unid. 02, São Cristóvão
CEP 85.601-377, Francisco Beltrão – Pr.

CONTRATO SOCIAL
QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA

Folha 1/2

SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO, brasileira, solteira, nascida em 19.03.1986, médica, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.443.392-6 expedida pelo SSP/PR e portadora do CPF n.º 049.868.099-11, residente e domiciliada na Rua Fernando Fraron, n.º 511, Bairro Fraron em Pato Branco, Paraná, CEP 85.503-320.; **RESOLVE**, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **QUEIROZ BENATO CLINICA MÉDICA LTDA**, e terá a sede na Rua Marino de Vasconcelos Leão, n.º 122, unidade 02, Bairro São Cristóvão em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-377.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de clínica médica nas especialidades de clínico geral, com realização de consultas, realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos. Realização de atividades de atendimento em pronto socorro e em unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 10 de novembro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e é assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade unipessoal limitada será exercida pela única sócia **SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO**, a qual está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo segundo: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

Parágrafo terceiro: Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

S / NE

**CONTRATO SOCIAL
QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA**

Folha 2/2

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA NONA: A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdita a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do "de cujus" e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá distribuir lucros a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

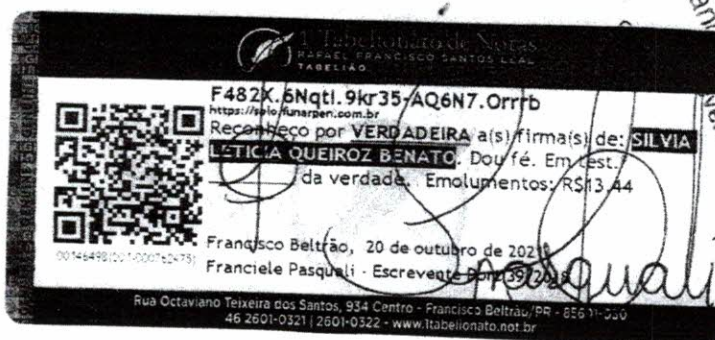
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

Silvia Letícia Queiroz Benato
SILVIA LETÍCIA QUEIROZ BENATO



Franciele Pasquali

S P NG



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 017172, expedida em 09/02/1995, inscrito no CPF n° 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
19765428987	017172	JAIR PEDRO COMUNELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 21:24 SOB Nº 41210333191.
PROTOCOLO: 217045979 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107804075. CNPJ DA SEDE: 43971083000179.
NIRE: 41210333191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA

S JNE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.971.083/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2021
NOME EMPRESARIAL QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRA SILVIA L Q BENATO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARINO DE VASCONCELOS LEO	NÚMERO 122	COMPLEMENTO CASA UNIDADE 02
CEP 85.601-377	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMUNELO@COMUNELO.COM.BR	TELEFONE (46) 9140-6008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 14:51:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

611558-6
538760-4

S Y RE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 43.971.083/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:45:41 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **D3B1.A561.AC1D.9C3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S Y NE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025281069-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.971.083/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S f ae



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº36589/2021

RAZÃO SOCIAL: QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 43.971.083/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 314733

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA MARINO DE VASCONCELOS LEAO, 122 - Q1383 L15 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601377
Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	26/10/2021
DATA	DE	VALIDADE:	25/12/2021 ✓
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	9ZTMHBUFFH5ZJXC8ERQ8	E/OU	LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/10/2021 - 14:49:18
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.971.083/0001-79

Razão Social: QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: R MARINO DE VASCONCELOS LEAO 122 CASA UNIDADE 02 / SAO
CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-377

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2021 a 24/11/2021

Certificação Número: 2021102614510803575262

Informação obtida em 26/10/2021 14:51:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S f NE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.971.083/0001-79

Certidão nº: 43151291/2021

Expedição: 26/10/2021, às 14:50:34

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **43.971.083/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S P AS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20210582

Razão Social: QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA

Nome Fantasia: DRA SILVIA L Q BENATO

CNPJ: 43.971.083/0001-79

Inscrição Municipal: 314733

Atividade Principal (CNAE) 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA MARINO DE VASCONCELOS LEAO, 122, CASA UNIDADE 02 SAO CRISTOVAO

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601377

Protocolo: PRP2158703369

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 27 de outubro de 2021

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: 21BJUFTHAD

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 43.971.083/0001-79 – Insc. Estadual: Isenta

Fone (46) 9140-6008

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

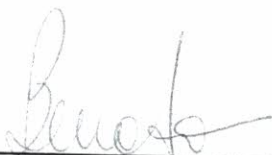
Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 020/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
Silvia Leticia Queiroz Benato	47.451-P

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2021.



QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

Silvia Leticia Queiroz Benato

Administradora

RG nº 8.443.392-6 SSP/PR.

CPF nº 049.868.099-11



Rua Marino de Vasconcelos Leão – 122, Casa Unid. 02, São Cristóvão
CEP 85.601-377, Francisco Beltrão – Pr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°. : 4827

Livro n° 52

Página 01 de 03

Eu, Anilton Cezar Feldaus, tradutor público, certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentada um **DIPLOMA UNIVERSITÁRIO**, em Espanhol, que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

REPÚBLICA

[Consta carimbo em alto-relevo]

ARGENTINA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FUNDAÇÃO H. A. BARCELÓ

CURSO DE MEDICINA

O Reitor, o Decano e o Secretário Geral do Instituto Universitário

Confirmam que, **Silvia Leticia Queiroz Benato**

natural da República Federativa do Brasil, finalizou em 14 de dezembro de 2017, os estudos correspondentes ao Curso de Medicina.

Portanto, de acordo com as normas vigentes nesta Instituição Universitária, lhe expedimos o presente título de Médica.

Buenos Aires, 15 de dezembro de 2017.

[Consta rubrica]

Dr. Guillermo Lojo
Secretário Geral

[Consta rubrica]

Prof. Dr. Felix Etchegoyen
Decano

[Consta carimbo e rubrica da Reitoria]

Reitor

[Consta rubrica]

Assinatura do Interessado

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 10 / 21

PREFEITURA MUN. DE FOZ DE IGUAÇU

Registrado no livro de graduação nº 3 Folha 17, sob o nº 4619



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°.: 4827

Livro n° 52

Página 02 de 03

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FUNDAÇÃO H. A. BARCELO
DIPLOMA pertencente a: Silvia Leticia Queiroz Benato
D.N.I. Nº: 94651329

Res. Minis.: 1089/17 e TIT. CONV. 2116/11

[Consta rubrica]

LUIS A. PERRI

Departamento De Títulos
Diretor

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO DIREÇÃO NACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA

Certifico e dou fé que as rubricas do Reitor(a), Vice-Reitor(a), Secretario(a) Acadêmico, e ou Diretor de Títulos ou Equivalentes Da Universidade, que antecedem, guardam semelhança com a/s que foram registradas em nossos arquivos.
Buenos Aires, **19 FEV. 2018.**

[Consta rubrica]

Dr. MARCELO HUGO MOYANO
Direção Nacional de Gestão Universitária

INSCRITO NO COLÉGIO DE MÉDICOS DE MISIONES
Decreto Lei 169/57

Livro 2 Folha 118 Matr. 5621 Data 26/03/2018

Posadas (Misiones) 26 de março de 2018.

[Consta rubrica]
Dr. LUIS DANIEL FLORES
Presidente
Colégio de Médicos da
Província de Misiones

COLÉGIO DE MÉDICOS
LEI XVII Nº 1
PROVÍNCIA DE MISIONES

REPÚBLICA ARGENTINA
Ministério de Educação
Presidência da Nação
ME 000001438106

DIPLOMA ORIGINAL
[Consta Código de Barras: 11511530]
Silvia Leticia Queiroz Benato
DNI: 94651329
IUCS – Médico

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIREÇÃO NACIONAL DE REGISTRO,
FISCALIZAÇÃO E SAÚDE DE FRONTEIRAS

Inscrito no caráter de Médico
Matrícula Nº 165728, Buenos Aires, 07/03/2018

[Consta rubrica]
Lidia Mabel Ferro
Matr. 127.124

[Consta rubrica]
NATACHA L. MARADEY
Matr.: 109.326
Ass. Autorizada – Área de Registro
Único de Profissionais da Saúde
Dir. Nac. de Reg. Fisc. e Saúde de Fronteiras

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 10 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

J. Schneider



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°.: 4827

Livro n° 52

Página 03 de 03

SÉRIE A 6712965



REPÚBLICA ARGENTINA

MINISTÉRIO de

RELAÇÕES EXTERIORES

E CULTO

APOSTILLE

(Convention de la Haye du 05 du octobre 1961)

1. País: Argentina
O presente documento público
2. Foi assinado por: MARCELO HUGO MOYANO
3. Que atua na qualidade de: FUNCIONÁRIO HABILITANTE
4. Consta o selo/carimbo de: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

Certificado

5. Em BUENOS AIRES. 6. Dia 08/03/2018
7. Por: UNIDADE DE COORDENAÇÃO LEGALIZAÇÕES DO MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES E CULTO.
8. Sob o número: 48194/2018
9. Selo/Carimbo: ARS 90.00

10. Assinatura

[Consta rubrica]

[Constam dois carimbos do Ministério de Relações Exteriores]

ROMINA NATALIA D'AMICO

UNIDADE DE COORDENAÇÃO E LEGALIZAÇÕES

MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES E CULTO

Tipo de documento: TÍTULO

Titular do documento: SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO

Código de segurança: MV1ZP398BR

Esta Apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a qualidade em que o signatário do documento tenha atuado e, no caso, a identidade do selo ou timbre do que o documento público esteja revestido.

Esta Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual se expediu.

Não é válido o uso desta Apostila na República Argentina.

Esta Apostila pode ser verificada na direção seguinte: <http://cancilleria.gob.ar/legalizaciones>

NADA MAIS constava no referido documento que devolvo parte interessada com essa tradução fiel, que conferi, achei conforme e assino na data abaixo. DOU FÉ. Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2020.

CONFERE COM O ORIGINAL

Anilton Cezar Feldaus
Tradutor Público e
Intérprete Comercial

EM 27 / 10 / 21

PREFEITURA MUN. DE FOZ DE IGUAÇU

5 J [Assinatura]

Este documento foi assinado digitalmente por Anilton Cezar Feldaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ED0-2643-3968-995B.

NE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0ED0-2643-3968-995B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0ED0-2643-3968-995B



Hash do Documento

BD995213452C248989A567D86FE18B764AACA32F9D244EBFF6E867DA4206B628

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2020 é(são) :

Anilton Cezar Feldaus - 648.058.599-20 em 03/10/2020 10:28
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 10 / 21
PREFEITURA MUN. DE CO. BELTRÃO

Handwritten signature

S f NE



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

C E R T I D ã O

Nº 034/2021 – DEIQP

Dr. Luiz Ernesto Pujol, Secretário-Geral do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA que, revendo os assentamentos deste Conselho Regional de Medicina do Paraná, se verificou em **15 de outubro de 2021** constar que o (a) Senhor (a) **SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO**, CPF nº 049.868.099-11, filha de Maria Aparecida Queiroz e Alcides Benato, obteve a **INSCRIÇÃO PROVISÓRIA JUDICIAL** sob número **47451-P**, nos termos da Lei nº 3.268/57 combinada com o artigo 1º do parágrafo único do Decreto número 44.045/58, em conformidade com as Resoluções CFM nº1770/2005 e nº 2010/2013, em cumprimento à decisão judicial liminar ou sentença não transitada em julgado proferida nos autos do Mandado de Segurança nº5070831-53.2021.4.04.7000/PR, expedida pela 1ª Vara Federal de Curitiba, da Seção Judiciária do Paraná pelo Exmo. Sr. Juiz Federal Friedmann Anderson Wendpap, cuja validade de permanência depende da citada decisão e de apresentação quadrimestral de certidão judicial de manutenção da liminar ou da sentença judicial não transitada em julgado, **circunscrevendo-se sua atuação ao território do PARANÁ.** ERA o que se continha em ditos assentamentos, para aqui bem e fielmente transcritos, aos quais se reporta e dá fé. Curitiba, 15 de outubro de 2021. Eu,

, Funcionário Felipe Cavalcante Marcelo, conferi a presente que vai rubricada por mim e assinada pelo Dr. Luiz Ernesto Pujol, Secretário-Geral do CRM/PR.


Consº Luiz Ernesto Pujol

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 10 / 21

PREFEITURA MUN. DE PO...
bshroder

Pessoa Física

Nome:

CRM:

Cidade:

Especialidade:

Sexo:

Foram encontrados 1 resultados

Nome**Situação CRM**

SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO

Ativo 47451

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

Pessoa Jurídica

S y NE

WhatsApp

QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 43.971.083/0001-79 – Insc. Estadual: Isenta

Fone (46) 9140-6008

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 020/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob n.º 020/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (pessoa jurídica); e
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (pessoa jurídica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2021.



QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

Silvia Leticia Queiroz Benato

Administradora

RG n.º 8.443.392-6 SSP/PR.

CPF n.º 049.868.099-11



Rua Marino de Vasconcelos Leão – 122, Casa Unid. 02, São Cristóvão
CEP 85.601-377, Francisco Beltrão – Pr.



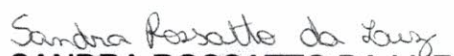
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


FOLHA DE ATA Nº 139/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NO CAPS AD II, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

Ao três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente, e os membros: SANDRA ROSSATTO DA LUZ E NELAINE DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11042 do 25/10/2021 página 40; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2376 do dia 25/10/2021 página 89 e ainda disponibilizados no sítio do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação nº 01 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2382 do dia 03/11/2021. Aberta a sessão, a comissão recebeu envelope de documentos, via protocolo, para credenciamento do proponente: QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ nº 43.971.083/000-79, não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, pelo CNPJ informado que resultou em nenhum impedimento encontrado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente: QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA indicou a profissional Silvia Leticia Queiroz Benato CRM nº 47.451-P para prestação dos serviços e apresentou documentação de acordo com o exigido no item 08 do Edital, sendo considerada HABILITADA e apta ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro da Comissão


NELAINE DUTRA ALVES
Membro da Comissão

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021, da empresa e profissional: **CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, HELOISA WERLANG & CIA. LTDA., ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 20/2021, de 22 de Outubro de 2021, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

4 – PRAZO:

Pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços poderão ser executados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco, ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF KM-20, ESF Nova Concórdia e no CAPS AD II.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 20/2021.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 20/2021;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

EMPRESA CONTRATADA: CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº 43.977.428/0001-00

LOCAL DE TRABALHO: ESF PINHEIRÃO

Item	Especificação do Serviço	Quantidade de meses contratados	Valor mensal Contratado R\$	Valor total do período de 06(seis) meses R\$
01	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	6	14.304,56	85.827,36
VALOR TOTAL				85.827,36

EMPRESA CONTRATADA: HELOISA WERLANG & CIA LTDA.

CNPJ Nº 28.856.355/0001-04

LOCAL DE TRABALHO: ESF CANTELMO

Item	Especificação do Serviço	Quantidade de meses contratados	Valor mensal Contratado R\$	Valor total do período de 06(seis) meses R\$
01	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	6	14.304,56	85.827,36
VALOR TOTAL				85.827,36

EMPRESA CONTRATADA: ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº 41.127.958/0001-25

LOCAL DE TRABALHO: ESF KM 20

Item	Especificação do Serviço	Quantidade de meses contratados	Valor mensal Contratado R\$	Valor total do período de 06(seis) meses R\$
01	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	6	14.304,56	85.827,36
VALOR TOTAL				85.827,36

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 257.482,08
(Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução dos serviços serão atendidas por verbas oriundas das fontes 303 – Recursos Próprios e 000 – Recursos Livres.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 10/11/2021
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 10 de Novembro de 2021.



Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Foz do Iguaçu, 04 de novembro de 2021

Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	43.977.428/0001-00
Endereço	Avenida: Costa e Silva Nº: 1199 Complemento: Apartamento 32 - Bloco 17 Bairro: Parque Presidente CEP: 85.863-000 Cidade/Estado: Foz do Iguaçu / PR
E-mail	milagelmi@gmail.com
Telefone	(45) 98830-8664
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 020/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação			
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.			
Nome do médico	CRM	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (6 meses)
CAMILA GELMI MARIANO TAVARES SANTOS	47.459	14.304,56	85.827,36

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

CAMILA GELMI
SERVICOS MEDICOS
LTDA:43977428000100

Assinado de forma digital por
CAMILA GELMI SERVICOS
MEDICOS LTDA:43977428000100
Data: 2021.11.04 12:39:57
+03'00'

Camila Gelmi Mariano Tavares Santos
CPF: 314.681.618-06 – RG 34.450.950-3 SSP/SP
Sócia Administradora

CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal

Por este instrumento particular,

CAMILA GELMI MARIANO TAVARES SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/04/1982, natural de São José dos Campos (SP), médica, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Costa e Silva, nº 1199 – Bloco 17 – Apartamento 32 – Parque Presidente - CEP 85863-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 34.450.950-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **314.681.618-06**;

AJUSTA, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL:

PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de “**CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**”, onde será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede e **domicílio tributário** na **Avenida Costa e Silva, nº 1199 – Bloco 17 – Apartamento 32 – Parque Presidente - CEP 85863-000**, nesta cidade de **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

QUARTA – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de:

CNAE	DESCRIÇÃO
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial e medicina do trabalho.

Instrumento de Constituição da Sociedade Limitada Unipessoal

1

Handwritten signatures and initials:
 S P M

CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal

DO CAPITAL SOCIAL E SUAS QUOTAS:

QUINTA – O capital da sociedade limitada unipessoal será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, dividido em 3.000 (três mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia neste ato, em moeda corrente do país:

ÚNICA SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR
CAMILA GELMI MARIANO TAVARES SANTOS	100,00%	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100,00%	3.000	R\$ 3.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade da única sócia é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO:

SEXTA – Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **CAMILA GELMI MARIANO TAVARES SANTOS**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos desta sociedade, autorizada o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se à única sócia, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento de constituição ou determinações da Lei.

SÉTIMA – A única sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

S P re

CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

OITAVA – A única sócia, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA – Designação de administradores não sócios:

- a) - Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- b) - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA ÚNICA SÓCIA EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:

DÉCIMA – Falecendo ou interditada a única sócia da sociedade, a empresa poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da única sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da única sócia.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

DÉCIMA TERCEIRA – A única sócia da sociedade declara, sob as penas da Lei, que, se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, sendo que o valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Handwritten signatures and initials:
 S P NE

CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal

DO DESIMPEDIMENTO:

DÉCIMA QUARTA – A única sócia declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da **cláusula sétima** deste instrumento de constituição, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento de constituição, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da única sócia ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de **Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu (PR), 20 de outubro de 2021.

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Camila Gelmi Mariano Tavares Santos
CPF nº 314.681.618-06

S f NE



1º Tabelionato de Notas
Bel. Fernando Louiras Salinet Filho - Agente Delegado
Rua Barão do Rio Branco, 302 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85651-310 - Fone: (45) 3521-2800 - E-mail: salinet@salinet.com.br



Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s):

Retro-assinada(s) de

CAMILA GELMI MARIANO SAVARES SANTOS

Foz de Iguaçu, 21 de Outubro de 2021, às 16:39:56h

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ROSANE PASQUALI CLAUDINO - ESCRIVENTE

SELO DIGITAL - F4f5x45qHf5Zz36-hPUyP TZC9y

Consulte em: <http://seio.funarpen.com.br>



S P NE



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE ANTONIO BARALDI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057777, expedida em 25/02/2015, inscrito no CPF nº 05342950961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05342950961	057777	ANDRE ANTONIO BARALDI

S R NE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2021 11:44 SOB Nº 41210334693.
PROTOCOLO: 217127657 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107823061. CNPJ DA SEDE: 43977428000100.
NIRE: 41210334693. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
CAMILA GEIMI SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.977.428/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAMILA GELMI SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COSTA E SILVA	NÚMERO 1199	COMPLEMENTO BLOCO 17 APT 32
---------------------------------------	-----------------------	---------------------------------------

CEP 85.863-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PRESIDENTE	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MILAGELMI@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 8830-8664
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2021 às 11:53:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S P NE

613310-0
613305-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMILA GELMI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 43.977.428/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:56 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **E3F2.D9F2.C879.64D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S P NE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025276899-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.977.428/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S P NE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/



DIRETORIA DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1737702/2021

Nome do Requerente: CAMILA GELMI SERVICOS MEDICOS LTDA
Razão Social: CAMILA GELMI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 43977428000100
CME: 89336
Ativ. Principal: -
Endereço: AV COSTA E SILVA Nº: 1199
Bairro: PARQUE PRESIDENTE
Complemento: BLOCO 17 APT 32
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR terça-feira, 26 de outubro de 2021 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 24/01/2022

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

S f re

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.977.428/0001-00

Razão Social: CAMILA GELMI SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: AV COSTA E SILVA 1199 BLOCO 17 APT 32 / CENTRO CIVICO / FOZ DO IGUAQU / PR / 85863-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2021 a 27/11/2021

Certificação Número: 2021102915295947304645

Informação obtida em 04/11/2021 16:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S P NE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.977.428/0001-00

Certidão nº: 49165556/2021

Expedição: 04/11/2021, às 16:06:40

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **43.977.428/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S P ne



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU



LICENÇA NA FORMA DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO 378956/2021 C.M.C. Nº 089336

NOME EMPRESARIAL: CAMILA GELMI SERVICOS MEDICOS LTDA		CPF/CNPJ: 43977428000100	
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO: AV COSTA E SILVA		NÚMERO: 1199	COMPLEMENTO: BLOCO 17 APT 32
BAIRRO: PARQUE PRESIDENTE	CEP: 85863000	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 0,00
ATIVIDADE: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente ***APENAS INSCRIÇÃO PARA DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO, CONFORME ART.28, § 1º DO DECRETO Nº 27.785/2019. NÃO IMPLICA EM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.			
RESTRICÇÕES: *** NÃO EXERCERÁ ATIVIDADES COMERCIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ADMINISTRATIVAS NO LOCAL; *** PROIBIDO: TRÁFEGO E/OU PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS PESADOS NO LOCAL, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA E/OU ESTOQUE DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO A OBSTRUÇÃO DO PASSEIO E VIAS PÚBLICAS; ***SOLICITAR BAIXA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES***			
VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE: 26/10/2021		PROTOCOLO: 57569/2021	

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003 E ARTIGOS 25 A, 30 DO DECRETO 27.785/2019, CUJA VALIDADE POSSUI PRAZO INDETERMINADO ENQUANTO NÃO OCORRER ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AOS DADOS CONSTANTES NA PRESENTE LICENÇA OU AS OCORRÊNCIAS DE NULIDADE, CASSAÇÃO OU SUSPENSÃO DA LICENÇA NA FORMA DA LEI 82/2003.

NÃO É PERMITIDO O EXERCÍCIO DE QUALQUER ATIVIDADE, ATENDIMENTO PRESENCIAL A CLIENTES OU FORNECEDORES, DEPOSITO DE QUALQUER NATUREZA, A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, EXCETO OS DE USO PESSOAL NO ENDEREÇO CONSTANTE NA PRESENTE LICENÇA.

Foz do Iguaçu, terça-feira, 26 de outubro de 2021

S P NE

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmfi.pr.gov.br/> com o código de autenticidade Nº 378956

GERADO POR:Andrey.ahj IMPRESSO POR:Contador terça-feira, 26 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 020/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
CAMILA GELMI MARIANO TAVARES SANTOS	47.459

Foz do Iguaçu, 04 de novembro de 2021.

CAMILA GELMI
SERVICOS
MEDICOS
LTDA:4397742
8000100

Assinado de forma
digital por CAMILA
GELMI SERVICOS
MEDICOS
LTDA:4397742800010
Dados: 2021.11.04
12:42:09 -03'00'

Camila Gelmi Mariano Tavares Santos
CPF: 314.681.618-06 – RG 34.450.950-3 SSP/SP
Sócia Administradora

S
ne

REPÚBLICA DEL PARAGUAY
UNIVERSIDAD
POLITÉCNICA Y ARTÍSTICA
LEY N° 954/96



FACULTAD DE CIENCIAS DE LA SALUD
SEDE CIUDAD DEL ESTE
EL RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

Por cuanto

CAMILA GELMI MARIANO TAVARES SANTOS

De nacionalidad brasilera, con Registro General N° 34.450.950-3

ha acreditado con la aprobación de los exámenes requeridos, en la carrera de **MEDICINA** en el año lectivo 2020, y reúne los méritos suficientes para optar por el título de

MÉDICO CIRUJANO

Por cuanto, y de acuerdo con la LEY N° 954/96 y los Estatutos de la Universidad Politécnica y Artística, se expide el presente Diploma que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que le corresponden al grado Otorgado y registrado en Ciudad del Este, a los diez días del mes de febrero del año dos mil veinte.

Secretaría General
Dra. Josefina Aducciario Pintos

Rector
Prof. Dr. Manuel de Jesús Viedma Romero

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04 / 11 / 21

Elegido/a

Dr. Nilton Osmar Torres Alvaenga

CONFERE COMO ORIGINAL

EM 04 / 11 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

El presente título de MEDICINA CIRUJANÍA
Corresponde a GELMI MARIANO TAVARES SANTOS, CAMILA
RG N° 34.450.950-3
Resolución VES N° 31198 de Fecha 30/08/2020



B170960

Viceministerio de Educación Superior y Ciencias



Andrés Estigarribia
Departamento de Registro de Grados y Postgrados
Viceministerio de Educación Superior y Ciencias

MINISTERIO DE EDUCACION Y CIENCIAS
SECRETARIA GENERAL
DIRECCION DE CERTIFICACION ACADÉMICA
DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES
CERTIFICO QUE: La firma y sello que dice:
ANDREAC. ESTIGARRIBIA
Jefe Interino - VESO

Guarda similitud con la registrada en esta oficina
NOTA: Esta legalización no juzga el contenido del presente documento
Asunción: 03 JUL 2020

LEONARDO PALACIOS M.E.C.
L.A. Pedro L. A. Palacios
Jefe
Departamento de Legalización
Dirección de Certificación Académica



Este Título número 6957 Serie C se halla registrado bajo número de orden 5604 a fojas número 45 del libro de oposte número 03 y es testimonio Original en fecha 09/07/2020

Secretaría General
UPAV

5

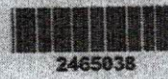
REPÚBLICA DEL PARAGUAY
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
Hoja de Seguridad Según Decreto N° 6158/16
Correspondiente a la SERIE C Nro 01729681

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
Según Decreto N° 6158/16
COMPROBANTE DE INGRESO
SERIE C Nro 01729681

APOSTILLE
(Convention de La Haya du 5 octobre 1961)
1. País (country / pays): REPUBLICA DEL PARAGUAY
El presente documento público (This public document - Le présent acte public)
2. ha sido firmado por (has been signed by / a été signé par) PEDRO L. A. PALACIOS O.
3. quien actúa en calidad de (acts in the capacity of / agit en qualité de) Enc. de Despacho
4. y está revestido del sello / timbre de (bears the seal/stamp of / est revêtu du sceau / timbre) Ministerio de Educación y Cultura
Certificado (Certified - Attesté)
5. en: (at / à) ASUNCION 6. el día: (the / le) 14/7/2020 10:26:55
7. por: (by / par) MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DEL PARAGUAY
8. bajo el número: (n° / sous n°) 56808/2020 C-1729681
9. Sello / timbre (seal/stamp) [Stamp]
Tipo de Documento: (type of document / type of acte) DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTUDIOS 06957
Nombre del Titular: (name of holder / nom du titulaire) CAMILA GELMI MARIANO TAVARES SANTOS
18. Firma (signature) [Signature]

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público está revestido. Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expide. Esta Apostilla es susceptible de ser verificada en la dirección siguiente: www.mre.gov.py/legalizaciones.
This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. To verify the issuance of this Apostille, see www.mre.gov.py/legalizaciones.
Cette Apostille ne certifie que la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire du document public agit et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu. Cette Apostille n'est susceptible que de vérification de sa validité. Pour vérifier l'émission de cette Apostille, voir www.mre.gov.py/legalizaciones.

Ministerio de Relaciones Exteriores
Dirección de Legalizaciones



2465038

Observación:

Datos de Impresión
Calendario Por: SILVANA PEREIRA D. 09/07/2020 10:27:10
Fecha Impresión: 14/7/2020 10:27:10

Seq: 2465038
Fecha: 14/7/2020 10:26:55
Cliente: MARIA DE FATIMA DELGADO AMARILLA
Ruc: 4335557
Cambio Dolar: Gs. 6515
Cajero: MARIA CABALLERO
Son Gs: Ciento sesenta y ocho mil seiscientos cincuenta
Total: 168.650

Nro Recibo: C-1729681
Nro de Orden: 56808/2020
Obs:

Maria Caballero
Dirección de Legalizaciones
Ministerio de Relaciones Exteriores
Firma y Sello del Perceptor



Alberdi 100, Esdras Víctor Haedo - Tel.: 493871
Email: legalizaciones@mre.gov.py
RUC: 200014642 - Sitio Web: www.mre.gov.py
Original

D.G.T.P. - Dpto. de Valores Fiscales - H.H.



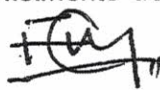
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ


Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR
Fone: (41) 3240-4000 | protocolo@crmp.org.br | www.crmp.org.br

C E R T I D ã O


Nº 037/2021 – DEIQP

Dr. Luiz Ernesto Pujol, Secretário-Geral do
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA que, revendo os assentamentos deste Conselho Regional de Medicina do Paraná, se verificou em **19 de outubro de 2021** constar que o (a) Senhor (a) **CAMILA GELMI MARIANO TAVARES SANTOS**, CPF nº 314.681.618-06, filha de Ângela Maria Gelmi Mariano Santos e Sergio Tavares Santos, obteve a **INSCRIÇÃO PROVISÓRIA JUDICIAL** sob número **47459-P**, nos termos da Lei nº 3.268/57 combinada com o artigo 1º do parágrafo único do Decreto número 44.045/58, em conformidade com as Resoluções CFM nº1770/2005 e nº 2010/2013, em cumprimento à decisão judicial liminar ou sentença não transitada em julgado proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5071546-95.2021.4.04.7000/PR, expedida pela 1ª Vara Federal de Curitiba da Seção Judiciária do Paraná pelo Exmo. Sr. Juiz Federal Friedmann Anderson Wendpap, cuja validade de permanência depende da citada decisão e de apresentação quadrimestral de certidão judicial de manutenção da liminar ou da sentença judicial não transitada em julgado, **circunscrevendo-se sua atuação ao território do PARANÁ**. ERA o que se continha em ditos assentamentos, para aqui bem e fielmente transcritos, aos quais se reporta e dá fé. Curitiba, 04 de novembro de 2021. Eu, , Funcionário Felipe Cavalcante Marcelo, conferi a presente que vai rubricada por mim e assinada pelo Dr. Luiz Ernesto Pujol, Secretário-Geral do CRM/PR.


Consº Luiz Ernesto Pujol

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04 / 11 / 21
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO


Pessoa Física

Nome:

CRM:

Cidade:

Especialidade:

Sexo:

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
CAMILA GELMI MARIANO TAVARES SANTOS	Ativo	47459

« 0 < 10 > 0 » 0

Pessoa Jurídica

S P NE





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 020/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 020/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (pessoa jurídica); e
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (pessoa jurídica).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 04 de novembro de 2021.

CAMILA GELMI
SERVICOS
MEDICOS
LTDA:43977428
000100

Assinado de forma
digital por CAMILA
GELMI SERVICOS
MEDICOS
LTDA:43977428000100
Dados: 2021.11.04
12:41:35 -03'00'

S

NE

Camila Gelmi Mariano Tavares Santos
CPF: 314.681.618-06 – RG 34.450.950-3 SSP/SP
Sócia Administradora



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Francisco Beltrão, 28 de Outubro de 2021.

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	28.856.355/0001-04
Endereço	Rua: Vereador Romeu Lauro Werlang Nº: 1240 apto 02 Bairro: Centro CEP: 85.601-020 Cidade/Estado:Francisco Beltrão / pr
E-mail	emilia_werlang@hotmail.com
Telefone	46-99972-0795 / 99974-8587
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 020/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação			
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.			
Nome do médico	CRM	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (6 meses)
EMILIA WERLANG	47.461	14.304,56	85.827,36

434859-1
216007-2

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

Heloisa Werlang

CPF 050.620.189-94 RG 9.441.633-7

HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ Nº 28.856.355/0001-04
NIRE Nº 41208670495
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

HELOISA WERLANG, brasileira, natural em Francisco Beltrão – PR, nascida em 12 de março de 1994, maior, solteira, Cirurgiã Dentista, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 9.441.633-7 expedida pela SESP/PR e CPF nº 050.620.189-94, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240, Apto 02, Centro, CEP 85.601-020 e **EMILIA WERLANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 22 de março de 1997, maior, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 9.441.637-0 expedida pela SESP/PR e CPF 050.624.069-00, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240, Apto 02, Centro, CEP 85.601-020. Sócias componentes da empresa que gira sob o nome empresarial empresa que gira sob o nome empresarial de **HELOISA WERLANG & CIA LTDA**”, CNPJ 28.856.355/0001-04, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240, Apto 02, Centro, CEP 85.601-020, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208670495, por despacho em sessão de 16 de outubro de 2017, e último ato registrado sob o nº 20201788721 por despacho em sessão de 24 de abril de 2020, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A profissão da sócia **EMILIA WERLANG** passa a ser Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será **SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, PRESTADOS A PACIENTES EXTERNOS, ESTAS ATIVIDADES PODEM SER EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, INCLUSIVE NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá as sócias **HELOISA WERLANG** e **EMILIA WERLANG** com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(espaço destinado à Junta Comercial)

S P NE

HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ Nº 28.856.355/0001-04
NIRE Nº 41208670495
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ Nº 28.856.355/0001-01
NIRE Nº 41208670495

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HELOISA WERLANG, brasileira, natural em Francisco Beltrão – PR, nascida em 12 de março de 1994, maior, solteira, Cirurgiã Dentista, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 9.441.633-7 expedida pela SESP/PR e CPF nº 050.620.189-94, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240, Apto 02, Centro, CEP 85.601-020 e **EMILIA WERLANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 22 de março de 1997, maior, solteira, Médica, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 9.441.637-0 expedida pela SESP/PR e CPF 050.624.069-00, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240, Apto 02, Centro, CEP 85.601-020. Sócias componentes da empresa que gira sob o nome empresarial empresa que gira sob o nome empresarial de **HELOISA WERLANG & CIA LTDA**”, CNPJ 28.856.355/0001-04, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240, Apto 02, Centro, CEP 85.601-020, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208670495, por despacho em sessão de 16 de outubro de 2017, e último ato registrado sob o nº 20201788721 por despacho em sessão de 24 de abril de 2020, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PORTE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**HELOISA WERLANG & CIA LTDA**”, CNPJ 28.856.355/0001-04, que é regida por este contrato social e pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240, Apto. 02, Centro, CEP 85.601-020.

(espaço reservado à Junta Comercial)

S  NE

HELOISA WERLANG & CIA LTDA
 CNPJ Nº 28.856.355/0001-04
 NIRE Nº 41208670495
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é **SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, PRESTADOS A PACIENTES EXTERNOS, ESTAS ATIVIDADES PODEM SER EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, INCLUSIVE NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA
ADMINISTRAÇÃO, DA CESSÃO DE QUOTAS E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HELOISA WERLANG	49.500	49.500,00	99,00
EMILIA WERLANG	500	500,00	1,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe as sócias **HELOISA WERLANG e EMILIA WERLANG** com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(espaço reservado para assinatura Comercial)

S J NE

HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ Nº 28.856.355/0001-04
NIRE Nº 41208670495
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

CLÁUSULA NONA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CAPÍTULO QUARTO DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

(espaço destinado à Junta Comercial)

S J NE

HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ Nº 28.856.355/0001-04
NIRE Nº 41208670495
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO QUINTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CAPÍTULO SEXTO DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 27 de outubro de 2021.

HELOISA WERLANG

EMILIA WERLANG



(Espaço reservado para o(s) signatário(s))



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HELOISA WERLANG & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05062018994	HELOISA WERLANG
05062406900	EMILIA WERLANG

S P NE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2021 15:50 SOB N° 20217307337.
PROTOCOLO: 217307337 DE 03/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108095833. CNPJ DA SEDE: 28856355000104.
NIRE: 41208670495. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
HELOISA WERLANG & CIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.856.355/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2017	
NOME EMPRESARIAL HELOISA WERLANG & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO APT 02	
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9972-0795		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **10:14:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S RNE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ: 28.856.355/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:40 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **7AFF.0BC5.2769.134A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S P NE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025258852-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.856.355/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S P R



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº36258/2021

RAZÃO SOCIAL: HELOISA WERLANG & CIA LTDA - ME

CNPJ: 28.856.355/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 307522

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190933

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU L WERLANG, 1240 - Q 160 L 05 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade odontológica, Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	22/10/2021
DATA	DE	VALIDADE:	21/12/2021
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZJXC8EXUS			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/10/2021 - 14:20:55
Qualquer rasura invalidará este documento.

S P NE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.856.355/0001-04

Razão Social: HELOISA WERLANG E CIA LTDA ME

Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1240 APTO 02 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102704130001346375

Informação obtida em 08/11/2021 09:30:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S NE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELOISA WERLANG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.856.355/0001-04

Certidão n°: 41681159/2021

Expedição: 22/10/2021, às 14:12:28

Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELOISA WERLANG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.856.355/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S P NE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20190933

Razão Social: HELOISA WERLANG & CIA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 28.856.355/0001-04

Inscrição Municipal: 307522

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/04 - Atividade odontológica (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1240, APT 02 CENTRO

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601020

Local e data: Francisco Beltrão, sexta, 06 de setembro de 2019

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 19DKAZCSAR

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

S R NE

Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc (82)

Credenciada: Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 (DOI: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.394 (DOI: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)
Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24 de março de 2009 (DOI: 25/03/2009, seção 1, pág. 7)



O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, Bacharelado, e outorga de grau em 14 de outubro de 2021, confere o Diploma de

Médica

a

Emília Werlang



Tabellionato de Notas
Franciele Pasquini
Escrivão

brasileira, nascida em 22 de março de 1997, no Estado do Paraná, cédula de identidade nº 9.441.637-0/SESP/PR,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joaçaba - SC, em 14 de outubro de 2021

Szabell C. Coelho
Szabell C. Coelho
Secretária Acadêmica

Prof. Elisrides Gimadon
Prof. Elisrides Gimadon
Reitor

Diplomada

5 P

Curso de Medicina (69624)

Reconhecido pelo Decreto nº 2.792, publicado no DOE em 01/12/2009. Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 61/2018, publicado no DOU em 05/02/2018.

Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc (82)

Mantenedora (66): Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC

CNPJ: 84.592.369/0001-20

Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 (DOU:15/08/1996); Portaria nº 1.384 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126)
Credenciada para a modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24 de março de 2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7)

Secretaria Acadêmica - Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 56232
Livro 48-R Folhas 532 em 14/10/2021
Processo nº 56354/2021-J
nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, 14 de outubro de 2021

Izabel Cristina Coelho
Izabel Cristina Coelho
Secretária Acadêmica

Aristides Cimadon
Aristides Cimadon
Reitor

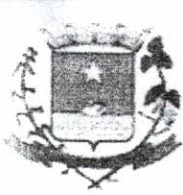
Documento eletrônico assinado por Izabel Cristina Coelho, Secretária Acadêmica e Aristides Cimadon, Reitor na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento eletrônico assinado com Certificado Digital. A consulta do documento estará disponível no endereço eletrônico <http://consultaDocumento.unoesc.edu.br>, mediante preenchimento do código verificador 775a9fe950.



FRANCIELE PASQUALI (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADO)



5 28



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 020/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
EMILIA WERLANG	47.461

Francisco Beltrão, 28 de Outubro de 2021.

Heloisa Werlang
CPF 050.620.189-94
RG 9.441.633-7

S NE



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **EMILIA WERLANG**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47461** desde **20/10/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 26/01/2022.

Chave de validação [63588c9f3b7bdbdd78f4ce5cc3b76e7c6939193c](#)

Emitida eletronicamente via internet em **26/10/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

S
ne



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 020/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 020/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (pessoa jurídica); e
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (pessoa jurídica).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 28 de Outubro de 2021.

Heloisa Werlang
CPF 050.620.189-94
RG 9.441.633-7

S P NE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II
(MODELO)

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(local e data)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	41.127.958/0001-25
Endereço	Rua: Mestre Teodoro Lourenço da Costa Nº: 129 Bairro: Alvorada CEP: 78.048-425 Cidade/Estado: Cuiabá/Mato Grosso
E-mail	isabelle.sc.2@gmail.com
Telefone	(65)98132-3643
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 020/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação			
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.			
Nome do médico	CRM	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (6 meses)
Isabelle Silva Cósso	47507	14.304,56	85.827,36

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

ISABELLE SILVA
COSSO 0275270111

Isabelle Silva Cósso
RG 22970096
CPF 02752770111

S 7 NE



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100036208

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA

Local

8 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

S P NE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796432 em 08/03/2021 da Empresa ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41127958000125 e protocolo 210310693 - 08/03/2021. Autenticação: 8DE3AD7AF2DB4AC3F0F01CA52E17B9BFB4779910. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.069-3 e o código de segurança dazN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/031.069-3	MTP2100036208	08/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
027.527.701-11	ISABELLE SILVA COSSO

S R NE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796432 em 08/03/2021 da Empresa ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41127958000125 e protocolo 210310693 - 08/03/2021. Autenticação: 8DE3AD7AF2DB4AC3F0F01CA52E17B9BFB4779910. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.069-3 e o código de segurança dazN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA

1. ISABELLE SILVA COSSO, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICA, Solteira, data de nascimento 09/02/1995, nº do CPF 027.527.701-11, documento de identidade 07023958073, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA MESTRE TEODORO LOURENCO DA COSTA, número 129, APT 104, bairro / distrito ALVORADA, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.048-425.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MESTRE TEODORO LOURENCO DA COSTA, número 129, APT 104, bairro / distrito ALVORADA, município CUIABA - MT, CEP 78.048-425.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ISABELLE SILVA COSSO	5.000	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ISABELLE SILVA COSSO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2100036208



MT59998983

1/2

613367-3
~~613367-3~~
613363-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201796432 em 08/03/2021 da Empresa ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41127958000125 e protocolo 210310693 - 08/03/2021. Autenticação: 8DE3AD7AF2DB4AC3F0F01CA52E17B9BFB4779910. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.069-3 e o código de segurança dazN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CUIABÁ/MT, 5 de Março de 2021.

ISABELLE SILVA COSSO
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2100036208



MT59998963

2/2

S P NE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796432 em 08/03/2021 da Empresa ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41127958000125 e protocolo 210310693 - 08/03/2021. Autenticação: 8DE3AD7AF2DB4AC3F0F01CA52E17B9BFB4779910. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.069-3 e o código de segurança dazN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/031.069-3	MTP2100036208	08/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
027.527.701-11	ISABELLE SILVA COSSO

S P NE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796432 em 08/03/2021 da Empresa ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41127958000125 e protocolo 210310693 - 08/03/2021. Autenticação: 8DE3AD7AF2DB4AC3F0F01CA52E17B9BFB4779910. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.069-3 e o código de segurança dazN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/031.069-3, em 08/03/2021 da empresa: ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, de NIRE 5120179643-2, foi deferido digitalmente sob o número 51201796432, em 08/03/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.527.701-11	ISABELLE SILVA COSSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.527.701-11	ISABELLE SILVA COSSO

Cuiabá, segunda-feira, 08 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/031.069-3.

S P NE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 08 de março de 2021

J.F. Netto

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796432 em 08/03/2021 da Empresa ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41127958000125 e protocolo 210310693 - 08/03/2021. Autenticação: 8DE3AD7AF2DB4AC3F0F01CA52E17B9BFB4779910. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.069-3 e o código de segurança daZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.127.958/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2021
NOME EMPRESARIAL ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MESTRE TEODORO LOURENCO DA COSTA	NÚMERO 129	COMPLEMENTO APT 104
CEP 78.048-425	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@MEDB.COM.BR	TELEFONE (44) 3031-1015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 11:12:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S P NE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.127.958/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:03 do dia 17/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2022.

Código de controle da certidão: **EEBB.1B7D.B815.AFC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S f ne



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0034121179

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 01/11/2021 Hora da emissão: 14:42:09

Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE
do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 41.127.958/0001-25

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 30/11/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TTBBMA727B9T22T9

S X NE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

469308/2021

669771

PROCESSO

EXERCÍCIO

CONTRIBUINTE

735248210

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 422606

GERAL



270920214112795800012500100565469308121608321669771

NOME

ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ

41.127.958/0001-25

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua TEODORO LOURENCO DA COSTA, MESTRE, 129 - APT0104


BAIRRO

ALVORADA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

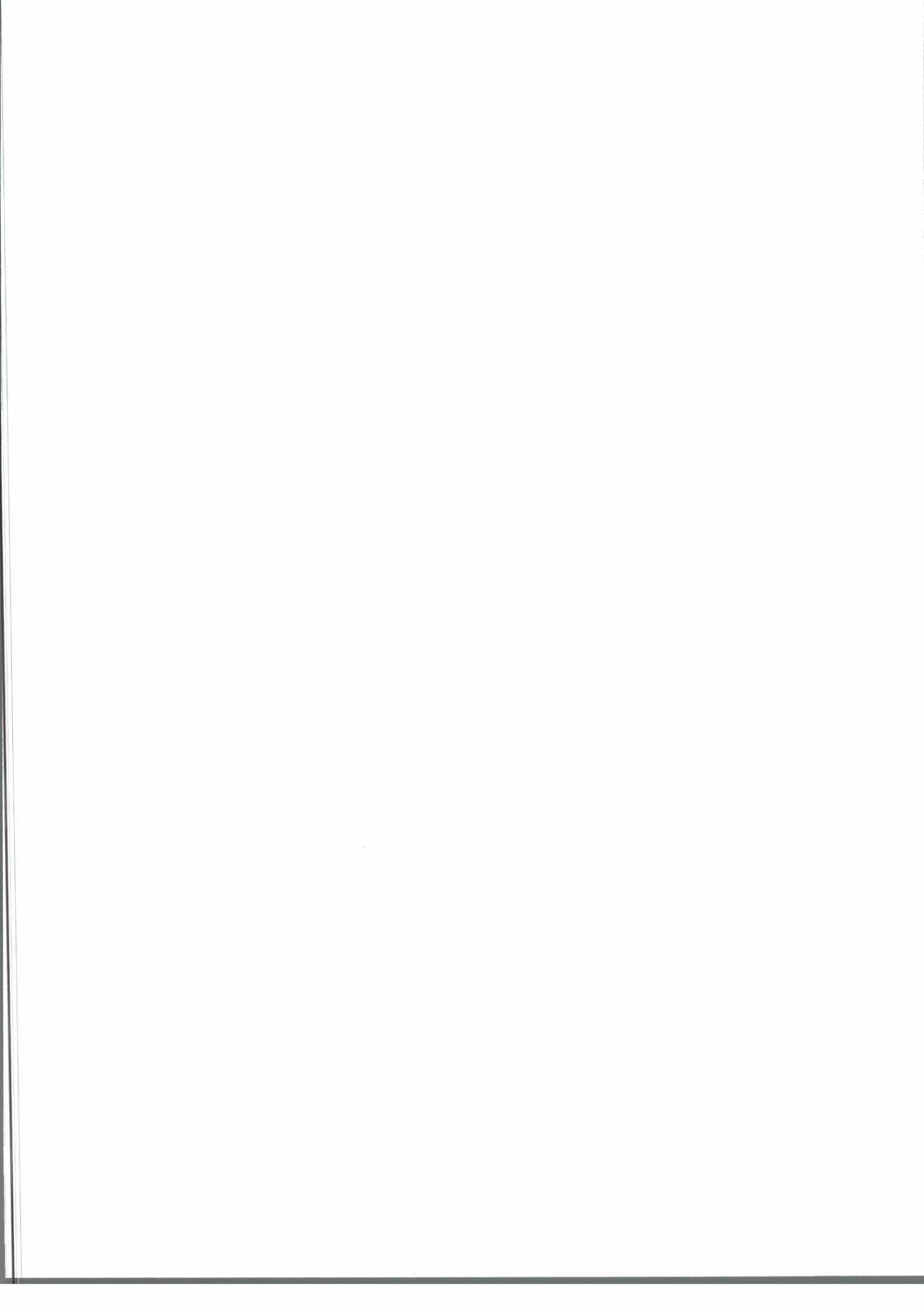
Cuiabá/MT, segunda-feira, 27 de setembro de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

S R NE

Certidão válida até Cuiabá/MT, 26 de Dezembro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.127.958/0001-25

Razão Social: ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LT

Endereço: RUA MESTRE TEODORO LOURENCO DA COSTA 129 / ALVORADA / CUIABA
/ MT / 78048-425

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2021 a 24/11/2021

Certificação Número: 2021102601112087849364

Informação obtida em 09/11/2021 10:39:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S I NE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.127.958/0001-25
Certidão nº: 26174531/2021
Expedição: 25/08/2021, às 01:47:49
Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.127.958/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

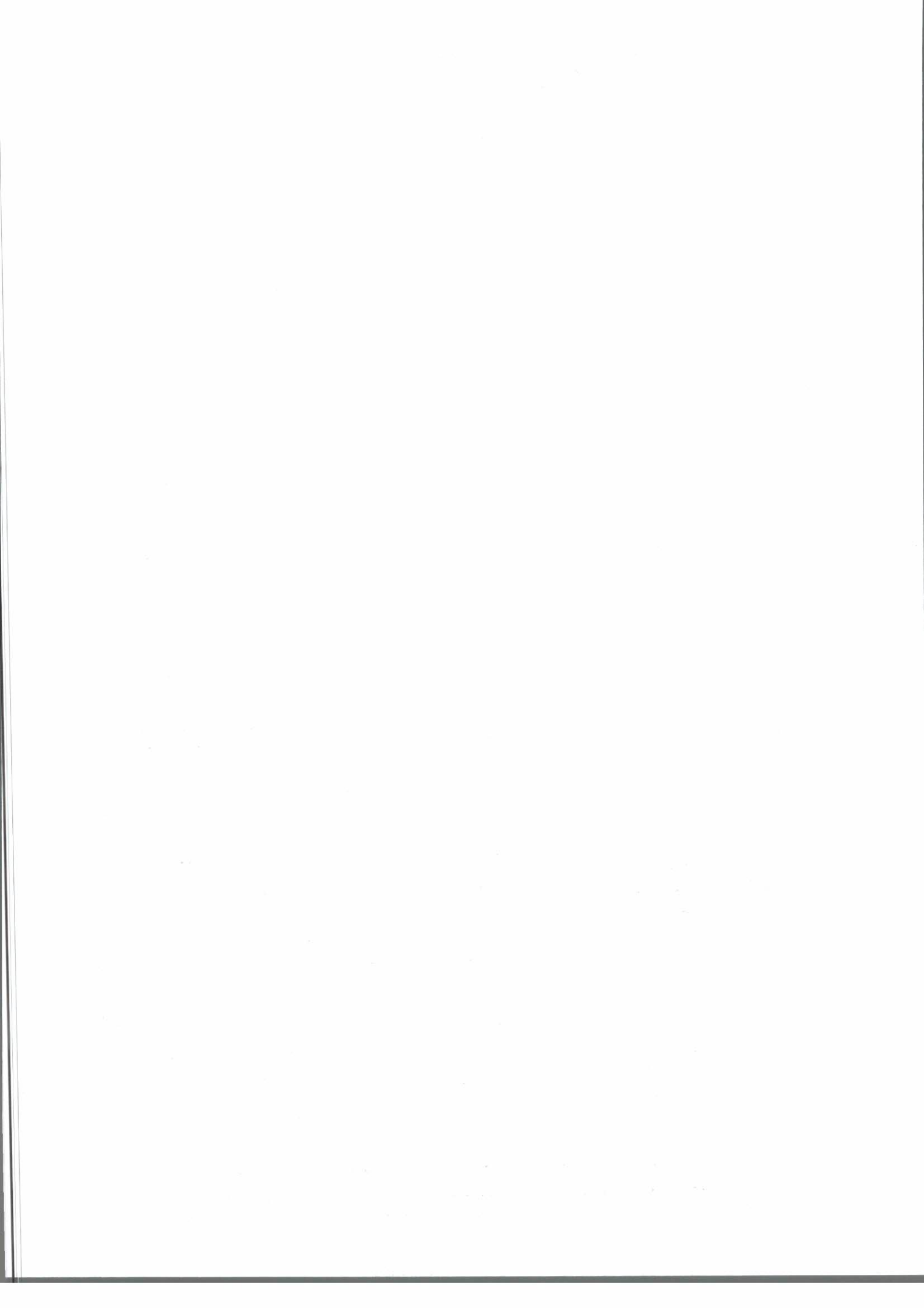
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S R NE





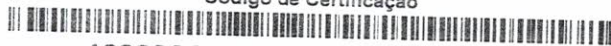
PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



109896411774792021140332156

CM

198719

CNPJ/CPF

41.127.958/0001-25

Identificador

359454

Razão Social

ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia

Atividade Principal

8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas

Atividade Secundária

8220-2/00 - Atividades de teleatendimento

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgência

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05 / 11 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Localização

Rua TEODORO LOURENCO DA COSTA, MESTRE, 129 - APT0104 - ALVORADA

Data Abertura Empresa

08/03/2021

Area Utilizada/m²

10

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

10/03/2021

Use Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

15/03/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.14.067.0110.004

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51201796432

Ressalva

Aprovado para "ENDEREÇO FISCAL"

DIOCIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

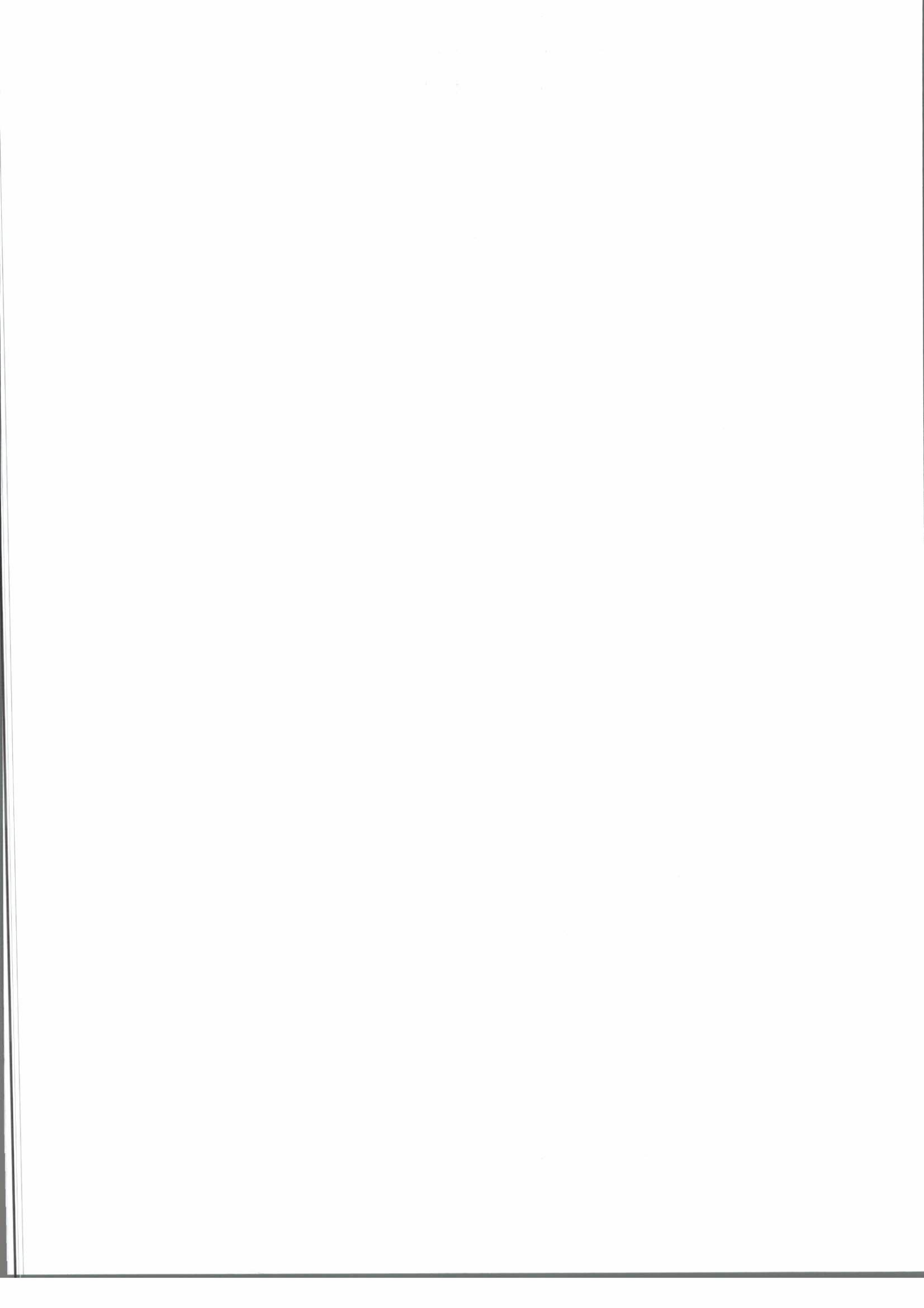
CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 15 de Março de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV
(para pessoa jurídica)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 020/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
Isabelle Silva Cósso	47507

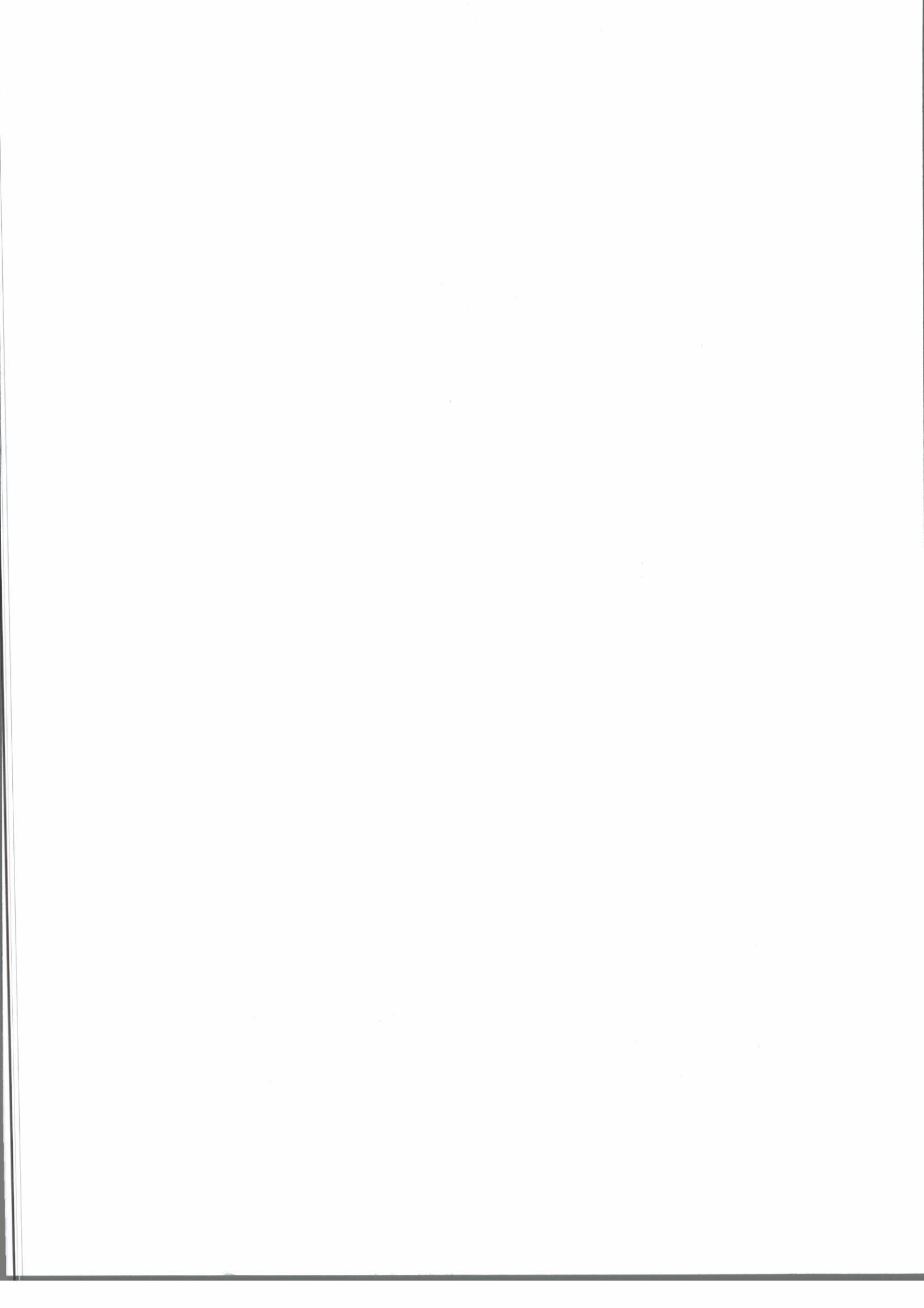
Cuiabá, em 05 de novembro de 2021.

ISABELLE SILVA
COSSO:02752770111

Assinatura eletrônica
de Isabelle Silva Cósso 02752770111
Data: 2021/11/05 18:22:45-0500

Isabelle Silva Cósso
RG 22970096
CPF 02752770111

S R NE



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05 / 11 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Universidade de Cuiabá

Beltrão

A Reitora da Universidade de Cuiabá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 26 de Fevereiro de 2021 e Colação de Grau em 02 de Março de 2021, confere o título de

Médica a

Isabelle Silva Cossu

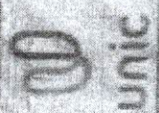
brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 09 de Fevereiro de 1995, RG 22470096 - SEJMS/MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Cuiabá - MT, 26 de Junho de 2021

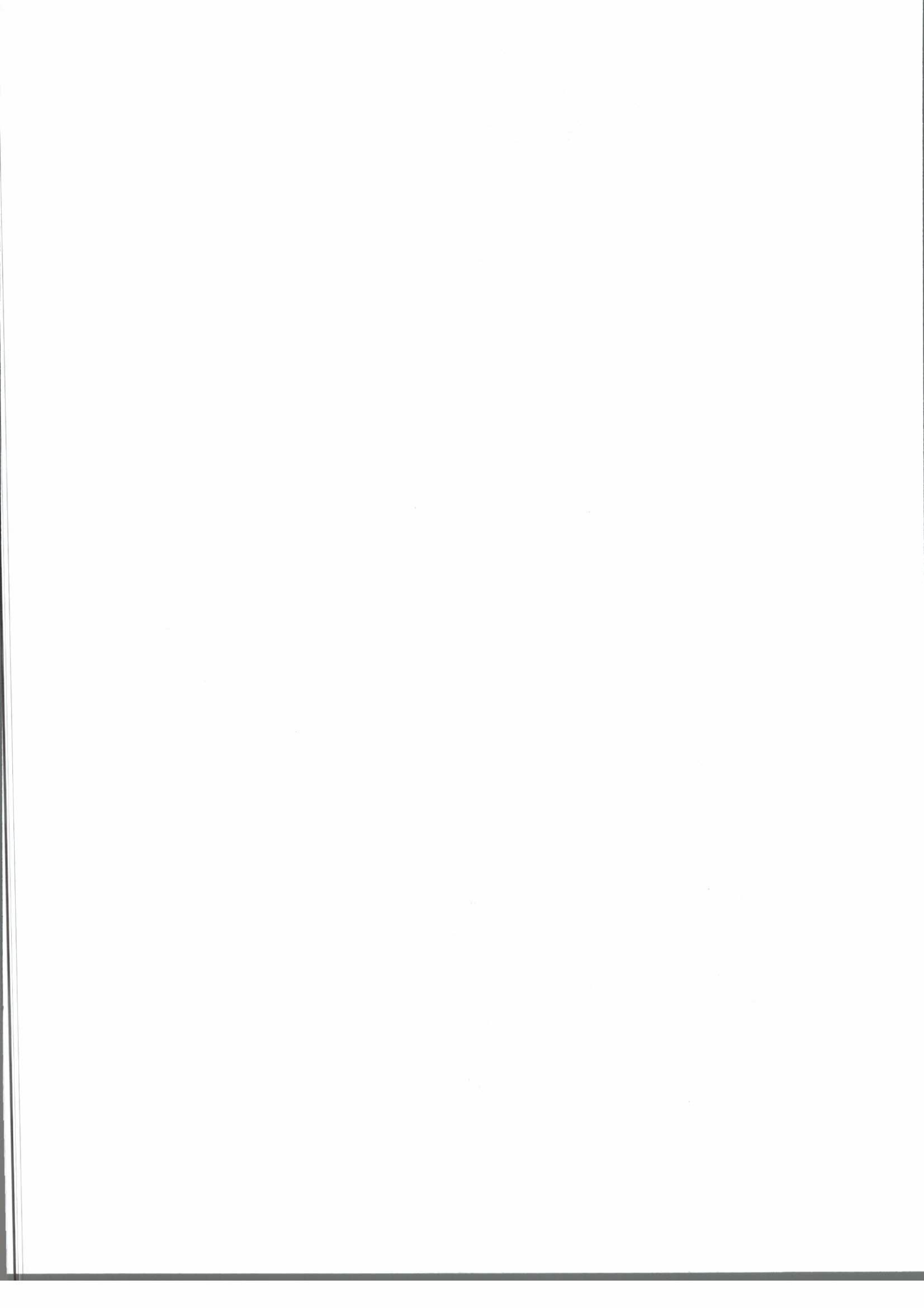
[Signature]
Reitora
Universidade de Cuiabá
Fevereiro 5º de 2021, 09/21/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO. BELTRÃO

[Signature]
Isabelle Silva Cossu
Diplomada

[Signature]
Mário José dos Santos
Prefeito
06/26/2021 - 08



S
P
re



Curso de Medicina - Bacharelado

Reconhecimento pelo Portaria Ministerial nº 764 de 21/05/2017 - publicado no D.O.U. nº 149, seção 3, pág. 31 de 26/07/2017

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Editora e Distribuidora Educacional S.A.

CNPJ: 08.773.049/0001-91

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 216 de 15/06/2013, publicada no D.O.U. nº 73, seção 1, pág. 18 de 17/06/2013.

Processo registrado sob nº SRF 8.435/3 Processo nº 6573/785/2021 Livro nº 231 folha nº 967 nos termos da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.338 de 18/12/2017

Cuiabá - MT, 19/06/2021

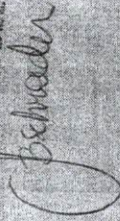

Ana Paula Boeira Nemeiro
Analista Administrativa
Portaria G.R. nº 267/2020



CONFERE COM O ORIGINAL

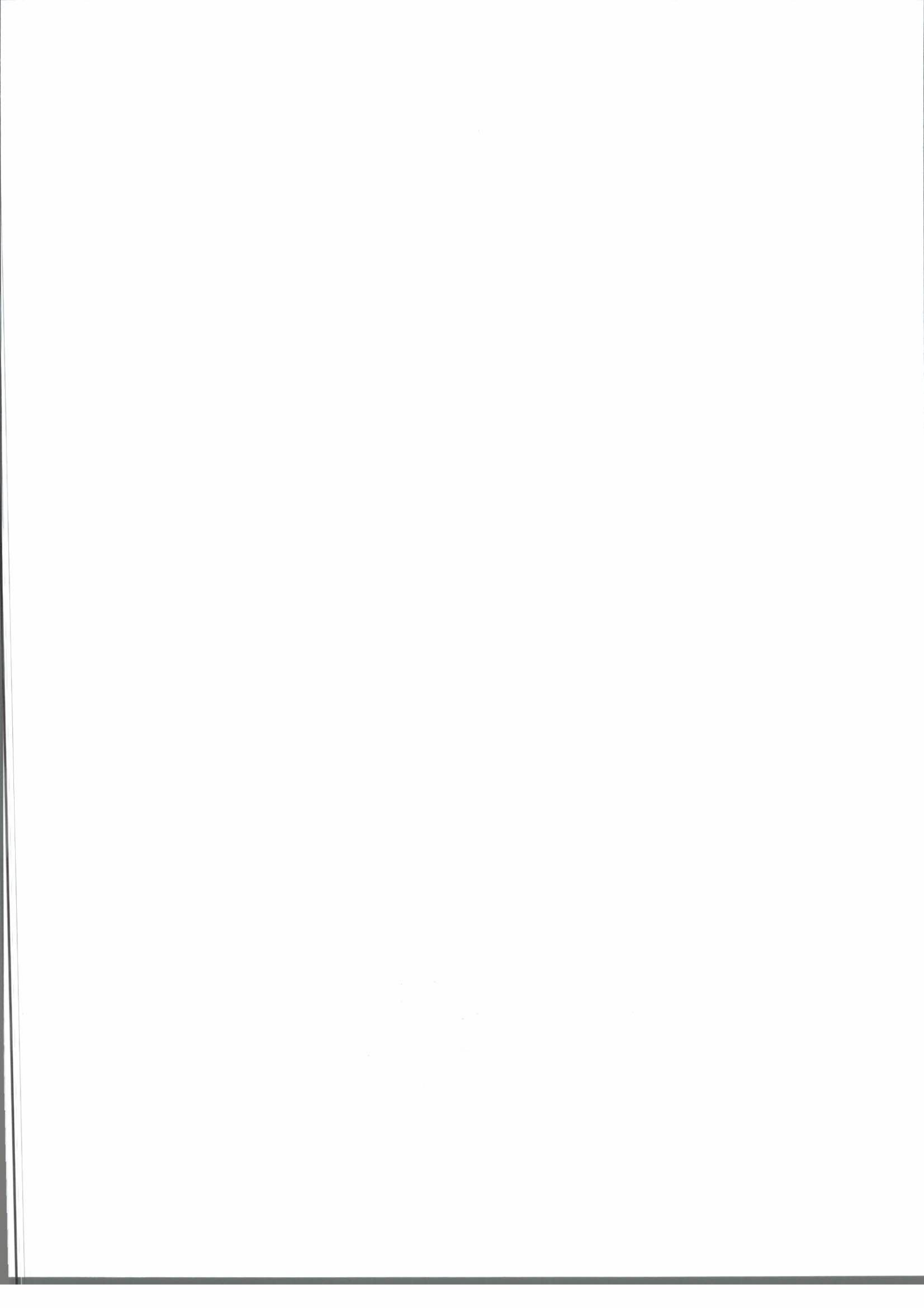
EM 05 / 11 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



16

061126





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ISABELLE SILVA CÔSSO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47507** desde **04/11/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

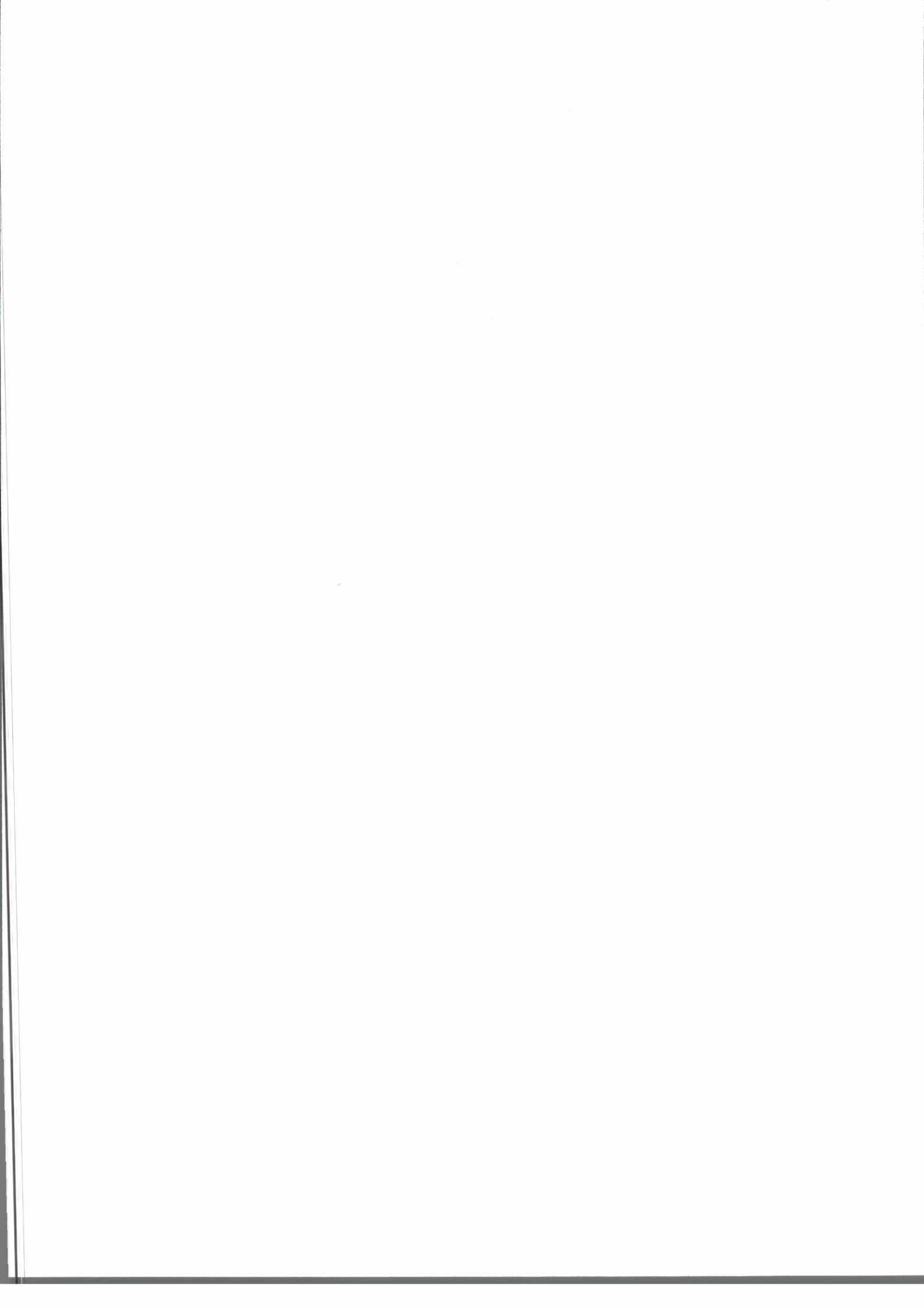
Esta Certidão tem validade até o dia **05/02/2022**.

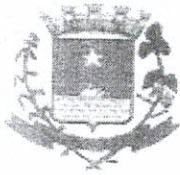
Chave de validação **e3d4b699f603ba5311f510c8da5f72b543c1beee**

S
l
NE

Emitida eletronicamente via internet em **05/11/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

(MODELO – PESSOA JURÍDICA)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 020/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 020/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (pessoa jurídica); e
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (pessoa jurídica).

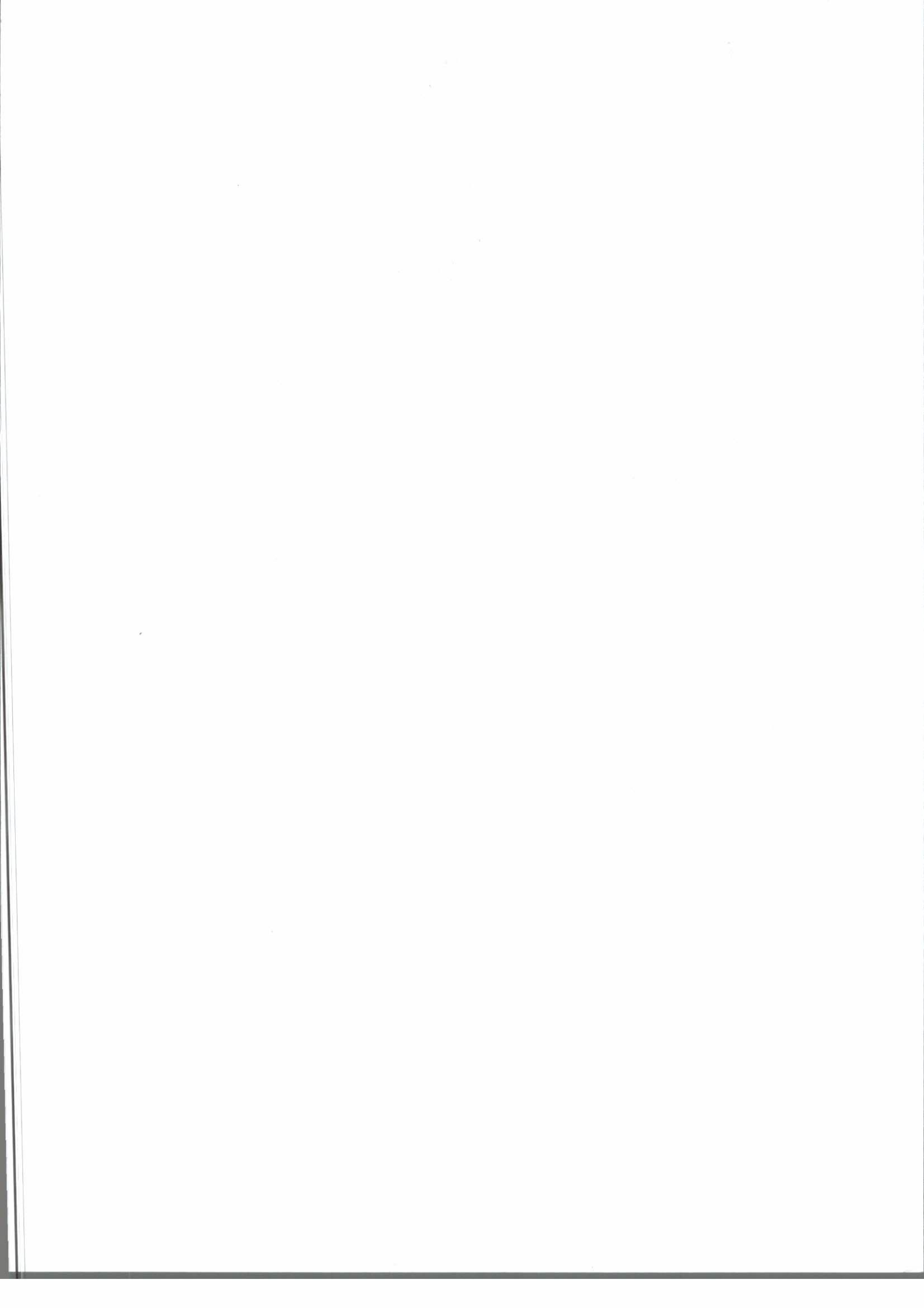
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá, em 05 de novembro de 2021.

ISABELLE SILVA Assinado de forma digital
por ISABELLE SILVA
COSSO:02752770111
0111 Dado: 2021.11.05 15:42:33
-03'00"

Isabelle Silva Cósso
RG 22970096
CPF 02752770111

S f NE





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 143/2021
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NO CAPS AD II, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

Ao nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente, e os membros: SANDRA ROSSATTO DA LUZ E NELAINÉ DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11042 do 25/10/2021 página 40; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2376 do dia 25/10/2021 página 89 e ainda disponibilizados no sítio do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação nº 02 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2386 do dia 09/11/2021 página 85. Aberta a sessão, a comissão recebeu envelope de documentos, via protocolo, para credenciamento do proponente: ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 41.127.958/0004-25; HELOISA WERLANG & CIA LTDA CNPJ nº 28.856.355/0001-04 e CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 43.977.428/0001-00, não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, pelo CNPJ informado que resultou em nenhum impedimento encontrado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. As proponentes apresentaram documentação de acordo com o exigido no item 08 do Edital e foram consideradas HABILITADAS e aptas ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

Priscila Alves de Luca
PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão

Sandra Rossatto da Luz
SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro da Comissão

Nelaine D. Alves
NELAINE DUTRA ALVES
Membro da Comissão

